



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## **EDITAL N.º 20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014 – SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

O Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco – SEAD/UNIVASF, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, no período de **27 de novembro a 04 de dezembro de 2014**, com vistas à contratação temporária de **TUTORES PRESENCIAIS**, em regime de 20 (vinte horas) semanais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) Nº 26 de 05 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa respeitadas as disposições legais contidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo que trata o presente edital visa à escolha de candidatos às vagas de tutor PRESENCIAL com o perfil definido pelos parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) definidos pela Diretoria de Educação a Distância do Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES), para atuação direta nos polos de apoio presencial, com o intuito de atender às demandas das atividades presenciais obrigatórias dos seguintes cursos:

1.1.1 Cursos de Especialização (lato sensu): **Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde**

1.2. Informações iniciais sobre esses cursos podem ser consultadas através do link: <http://www.sead.univasf.edu.br/index.php?link=cursos>

1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES/CNPq, de 12 de dezembro de 2007 que diz: "Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular".

1.5. A recepção da bolsa não caracteriza vínculo empregatício com a SEaD/UNIVASF ou com o Ministério da Educação e o seu pagamento dar-se-á em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

1.6. Esse Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Gestora, designada por portaria do Reitor da UNIVASF.



## Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

### Secretaria de Educação a Distância – SEaD

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

1.6.1. A Comissão de que trata o item anterior designará as Bancas Examinadoras quando necessário.

1.7. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações – supressões ou acréscimos - enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que serão disponibilizados avisos ou notícias a serem publicados no endereço eletrônico da SEaD: <http://www.sead.univasf.edu.br/>

1.8 A inscrição nesse Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e dos seus anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:  
[processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Constituem requisitos para concorrer à vaga de tutor(a) presencial no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB):

- a) **Quanto à necessidade de vínculo com o serviço público:** ser discente de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecido pela CAPES ou documento comprobatório de que é servidor ou empregado público de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal). **NÃO** serão aceitos como comprovantes: contracheque, termo de posse, termo de exercício e contrato.
- b) **Quanto à formação acadêmica:** formação estabelecida para cada curso, de acordo com as disposições deste edital, item 4.3;

2.2 Além da exigência de que trata o subitem anterior, candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle.
- b) Dispor de, pelo menos, 20 horas semanais para realização dos trabalhos de tutoria;
- c) Ter disponibilidade para atuação no polo de apoio presencial para o qual se inscrever nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação dos cursos;
- d) Ter disponibilidade para participação em programas de capacitação promovidos pela SEaD;
- e) Ter conhecimento dos conteúdos das disciplinas dos cursos. As ementas das disciplinas estão nos projetos pedagógicos dos cursos, à disposição na página da Secretaria de Educação a Distância – SEaD:  
<http://www.sead.univasf.edu.br/index.php?link=cursos>

2.3 É vedada a inscrição de alunos pertencentes aos cursos previstos neste edital, mesmo que no mesmo polo, sob pena de desclassificação.



## Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

### Secretaria de Educação a Distância – SEaD

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

2.4 No ato da inscrição, os candidatos à tutoria presencial deverão optar por 1(um) dos cursos oferecidos pela Instituição, sendo vedada a inscrição para tutores dos demais cursos, sob pena de desclassificação em todos os processos.

### 3. DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

3.1. Ao todo serão previstas, pelo menos, **06 (seis)** vagas para atender as necessidades imediatas de tutoria presencial, distribuídas pelos de atuação da UNIVASF, conforme quadro 01 abaixo:

#### Quadro 1 – Distribuição de vagas para tutor presencial por polo de apoio presencial

POLO DE APOIO PRESENCIAL		CURSO/VAGAS	
Cidade	UF	Especialização Gestão Pública Municipal	Especialização em Gestão em Saúde
Campo Formoso	BA	01	01
Pintadas	BA	-	01
Piritiba	BA	01	-
Trindade	PE	-	01
Salgueiro	PE	01	-

3.2 Os endereços/telefones dos polos (anexo V) podem ser consultados através do link: <http://www.sead.univasf.edu.br/index.php?link=polos>

3.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.3.1 Serão considerados aprovados os candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados, de acordo com a demanda institucional dos Cursos, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de cada curso.

3.4 O tutor presencial ficará vinculado ao curso/polo de sua inscrição.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada pela internet, na página da Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF, através do Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss), na opção Seleções (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>), no período de **27 de novembro a 04 de dezembro de 2014**, mas seu deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no item 4.4 deste edital

4.1.1. O candidato deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 4.4 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no Sipss. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF, JPEG ou JPG. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 2MB.



## Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

### Secretaria de Educação a Distância – SEaD

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

4.1.2. O candidato que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 4.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.

4.1.3 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

4.1.4 Os arquivos anexados poderão ser alterados, pelo candidato, na área Acompanhamento de Inscrições, do Sipss, até o encerramento do período de inscrições.

4.1.5. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição **deferida** terá sua **confirmação de inscrição** disponibilizada na área “**Acompanhamento de Inscrição**”, no Sipss, mesmo sistema utilizado para inscrição, na página da Secretaria de Educação a Distância, a partir do dia 05 de dezembro de 2014.

4.1.6 Após a divulgação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) não incluído(a) na relação poderá, **por meio do Sipss**, interpor recurso até as 18 horas do dia 06 de dezembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.7. O resultado do recurso previsto no item anterior será divulgado a partir do dia 08 de dezembro de 2014, na área “**Acompanhamento de Inscrição**”, do Sipss.

4.2. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a inscrição do candidato.

### 4.3. Requisitos de Formação para a inscrição do Tutor Presencial

4.3.1. Para a inscrição com o tutor, o candidato deve comprovar formação na área do curso pretendido, conforme descrição abaixo:

Curso pretendido	Requisito de formação/área do curso
Gestão Pública Municipal	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Engenharia da Produção, Gestão, Contabilidade ou Economia, com, no mínimo título de especialista em qualquer área. <b>Ou</b> Graduação em qualquer área com, no mínimo, título de especialista em Gestão ou Administração ou Planejamento ou Educação ou Tecnologia da Informação ou Educação a Distância.
Gestão em Saúde	Graduação em uma das seguintes áreas: Medicina, Nutrição, Odontologia, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Biomedicina e Medicina Veterinária, com, no mínimo, título de especialista em qualquer área. <b>Ou</b> Graduação em qualquer área com, no mínimo, título de especialista na área de Gestão em Saúde ou Gestão Hospitalar.



## Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

### Secretaria de Educação a Distância – SEaD

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Carta de Intenções, justificando a área de interesse do(a) candidato(a), contendo, no máximo, duas páginas (consultar modelo no Anexo III);
- b) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes). Não será aceito crachá profissional;
- c) cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- d) cópia do título de pós-graduação (no mínimo, especialização) para comprovação dos requisitos de formação;
- e) cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- f) declaração **atual** de que é servidor ou empregado público de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal), emitida pelo setor de gestão de pessoas ou dirigente máximo do órgão ou entidade pública, ou de que é discente de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecido pela CAPES, constando a data de ingresso, emitida pelo setor competente. **NÃO** serão aceitos como comprovantes: contracheque, termo de posse, termo de exercício e contrato. Ver modelo no Anexo VI para servidor;
- g) comprovação dos títulos a serem pontuados na análise curricular. Os documentos devem ser anexados na sequência do Barema, anexo II deste edital.

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A análise da documentação ocorrerá no período de **08 a 09 de dezembro de 2014**, conforme descrição a seguir:

- I. 1ª PARTE: **A Carta de Intenções** é um documento escrito no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Tutor no Curso escolhido, ofertado pela UNIVASF.
  - a) Na Carta de Intenções serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do processo seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre a temática do curso. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 10 (dez).
  - b) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, anexo IV, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado do(a) candidato(a) na Carta de Intenções será a apuração da média aritmética



## Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

### Secretaria de Educação a Distância – SEaD

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.

- c) Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não entregar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.
  - d) Também Será eliminado o candidato que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a 6,0 (seis) na carta de intenções.
- II. 2ª PARTE **Análise Curricular** de cada candidato(a), com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo II desse Edital.
- 5.1.1 A análise de que trata inciso II do item 5.1 será realizada por Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros pertencentes ao quadro efetivo da UNIVASF, designada pela Secretaria de Educação a Distância.
  - 5.1.2 O(a) candidato(a) que obtiver maior número de pontos receberá pontuação 10,00 (dez) e os demais receberão uma pontuação na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.
  - 5.1.3 Ao(à) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise para cada item não documentado.

## 6. DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da 1ª parte}) \times 0,6 + (\text{resultado da 2ª parte}) \times 0,4$$

6.2. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos por polo/curso.

6.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos para o mesmo polo/curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- b) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério;
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
- d) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
- e) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);



## Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

### Secretaria de Educação a Distância – SEaD

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

6.4 Será disponibilizada uma listagem de candidatos em ordem decrescente do resultado final de classificação por polo/curso, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas previstas nesse Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O(a)s candidato(a)s, após a publicação do resultado parcial, terão 48h, úteis, para interposição de recurso administrativo.

7.2. para interpor recurso, o candidato deverá acessar o Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss), na página da Secretaria de Educação a Distância (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>), mesmo sistema utilizado para a realização da inscrição.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora até o prazo, máximo, de 48 horas.

## 8. DO REGIME DE ATUAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL

8.1. O(a) tutor(a) presencial deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais em caráter presencial junto ao polo de apoio presencial para o qual foi selecionado(a).

Parágrafo Único – A jornada que trata o item anterior deverá observar o regime de funcionamento do polo de apoio presencial para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e o calendário universitário fixado para as atividades do Curso, podendo, inclusive, incorrer na execução de atividades em finais de semanas e feriados.

8.2. O(a)s tutore(a)s presenciais selecionado(a)s terão, junto aos polos de apoio presencial, as seguintes atribuições:

- a) Acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) diariamente e responder as demandas em até 24 horas.
- b) Prestar informações aos alunos sobre a organização e estrutura do curso;
- c) Acompanhar encontros e avaliações presenciais;
- d) Fomentar condições para que os estudantes possam organizar os seus estudos, como a formação de grupos de estudos presenciais;
- e) Acompanhar as atividades nos polos sob sua responsabilidade;
- f) Interagir com os tutores online na discussão do desenvolvimento do aluno e de outras questões teóricas;
- g) Discutir, com os professores formadores e a coordenação do curso, estratégias de permanência de alunos com potencial de evasão.
- h) Emitir relatórios mensais sobre o processo de mediação presencial para o coordenador do polo, coordenadores de curso e professores formadores;
- i) Articular a participação dos estudantes do curso em eventos (seminários, congressos, feiras, etc.) que acontecem nas IES locais.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## **9. DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA**

9.1 Os tutores presenciais somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor presencial, por meio de depósito bancário em conta aberta pela CAPES especificamente para esse fim.

9.2 O valor da bolsa mensal a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), por 20 (vinte) horas semanais de carga horária, no polo, pelo período em que as disciplinas do curso estiverem sendo ofertadas.

9.3 A duração da bolsa será definida pelo calendário do curso e pelo desempenho do bolsista, iniciando a partir do exercício 2014.2;

9.4 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Em todos os casos, o bolsista deverá repor o horário perdido.

9.5 O pagamento da bolsa ao tutor presencial estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades ao seu respectivo coordenador de tutoria, o qual emitirá o parecer (apto ou inapto) indispensável para a ordem de pagamento da bolsa.

9.6 O tutor poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação dos Cursos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesse Edital.

10.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF, para fins de convocação.

10.3 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade de convocação, cabendo à administração da SEaD-UNIVASF o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão examinadora descritas no item 6.4 desse Edital.

10.4 O exercício das atividades de tutoria não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à SEaD-UNIVASF, nem aos mantenedores dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

10.5 Esse processo seletivo terá validade de 01(um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pela SEaD-UNIVASF, e publicados na página eletrônica [www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso.

10.6 A inscrição do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado disposto nesse edital implicará o conhecimento de todas as normas estabelecidas e o compromisso de cumpri-las.

10.7. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras da SEaD/UNIVASF.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância da UNIVASF.

Petrolina, 25 de novembro de 2014.

**FRANCISCO RICARDO DUARTE**  
Secretário de Educação a Distância



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PRESENCIAIS EDITAL 06/2014**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital	26/11/2014
Período de Inscrição	27/11/2014 a 04/12/2014
Divulgação de inscritos na seleção	05/12/2014
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até 07/12/2014
Resultado dos recursos	08/12/2014
Processo de seleção pela Banca Examinadora	08 a 09/12/2014
Publicação do resultado parcial, na área Acompanhamento de Inscrição, do candidato.	09/12/2014
Interposição de Recurso contra resultado	*Até 11/12/2014
Resultado final	12/12/2014

\*Até 48h após publicação no site, através da utilização do Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss), na página [www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br), na opção Seleções.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## **Anexo II - BAREMA – Análise do currículo – Edital 20/2014 -SEAD**

### **Grupo I - Títulos Acadêmicos**

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de Especialização	7	

Pontuação Máxima no Grupo I = **20** pontos, contando apenas a maior titulação.

### **Grupo II – Formação Complementar**

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Certificado de Aperfeiçoamento na área (mínimo 180 horas)	3 pontos por curso	6 pontos	
Ter curso de Tutor em EaD	0,5 ponto a cada 20 horas	5 pontos	
Cursos de longa duração (≥ 60 e <180h)	2 pontos por curso	4 pontos	
Cursos de curta duração (>20 e <60h)	0,5 ponto por curso	2 pontos	
Minicursos (até 20h)	0,1 por curso	1 pontos	

Pontuação máxima no Grupo II = **18** pontos

### **Grupo III – Experiência em Educação à Distância - EaD**

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Ter experiência em EaD como Professor Formador e/ou Professor conteudista.	1 ponto por cada 30h de disciplina	5 pontos	
Ter experiência em EaD como Coordenador de curso, e/ou Coordenador de tutoria e/ou Coordenador de Polo	2 pontos por semestre	10 pontos	
Ter experiência em EaD Tutor Presencial e/ou a Distância	0,5 ponto por cada 30h de disciplina	5 pontos	

Pontuação máxima no Grupo III = **20** pontos

### **Grupo IV - Atividades ligadas ao exercício do magistério**

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Experiência em Docência presencial (Fundamental, Médio ou Superior)	3 pontos por ano (período não concomitante)	15 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo IV = **15** pontos

### **Grupo V - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea da seleção**

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área	3 pontos por livro	6 pontos	
Organização de livro sobre assunto de interesse da área	1 ponto por livro	2 pontos	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	1 ponto por capítulo	3 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros (últimos 5 anos)	1 ponto por artigo	3 pontos	



## Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

### Secretaria de Educação a Distância – SEaD

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

Artigos especializados publicados na imprensa	0,1 por artigo	1 ponto	
Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,3 por publicação	3 pontos	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,5 pontos por apresentação	3 pontos	
Apresentação de Pôster em eventos científicos	0,3 por apresentação	3 pontos	
Resumo publicado em revista ou anais de eventos científicos	0,1 por resumo	1 ponto	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,1 por trabalho	0,5 ponto	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,1 por prêmio	0,5 ponto	
Consultorias na área a órgãos especializados	0,2 por consultoria	1 ponto	
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,5 por produção	2 pontos	
Participação em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	0,2 por participação	2 pontos	
Participação na Organização de eventos científicos e culturais	0,5 por evento	2 pontos	
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa de Iniciação Científica (PIBIC), ou Programa de Extensão	0,5 ponto por semestre	3 pontos	
Participação em Programa de Iniciação a Docência (monitoria de disciplina)	0,5 ponto por semestre	2 pontos	
Participação como membro de banca de TCC, monografias, dissertações e teses	0,5 ponto por banca	3 pontos	
Atividades de administração/direção, supervisão e coordenação	1 ponto por ano	5 pontos	
Experiência com Ensino não regular (ministrar palestras, conferências, mesas redondas e cursos, na área/subárea do concurso)	0,5 por cada	2 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo V= **48** pontos

Total pontuação currículo (soma dos itens 1 a V)	
--	--



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

**Anexo III – Carta de Intenções**

À Secretaria de Educação a Distância – SEaD (Comissão Examinadora)

Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Av.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a concorrer a uma vaga para TUTOR(A) PRESENCIAL, para atuação no Curso \_\_\_\_\_, Polo \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, venho lhes apresentar minhas intenções.

(texto)

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

### **Orientações para elaboração da Carta de Intenções**

1. O(a) candidato(a) deverá preencher a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais.
2. O(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, abaixo, com observância dos fatores relacionados no Barema da Carta, modelo do anexo IV, não ultrapassando duas páginas.
3. Deverá ser utilizada a fonte Times New Roman, no tamanho 12, espaçamento 1,5cm.
4. Deverão ser utilizadas as seguintes margens: superior 3,0cm, inferior 2,0cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0cm.
5. Onde couber, o texto deverá ser justificado.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**

**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

#### **ANEXO IV**

### **Barema da Carta de Intenções – Edital \_\_\_\_\_/2014 – SEAD/UNIVASF CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

A **carta de intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção e atuar como tutor.

A **carta de intenções** é classificatória e eliminatória, terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 06 (seis) pontos na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

<b>Item</b>	<b>Habilidades</b>	<b>Valor do item</b>	<b>Nota</b>
01	Conhecimento da área do curso pretendido	0 a 10	
02	Interesse e expectativas em relação ao curso	0 a 10	
03	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 10	
04	Aprimoramento profissional	0 a 10	
05	Experiências profissionais na área do curso	0 a 10	
06	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ tutoria na EAD	0 a 10	
07	Conhecimentos básicos em Informática Educativa	0 a 10	
08	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 10	
09	Pensamento crítico/analítico	0 a 10	
10	Capacidade de produção textual	0 a 10	
	<b>TOTAL</b>	<b>Total pontos/10</b>	

A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

1. Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
2. Texto com mais de duas páginas
3. Texto com letra ilegível (que impossibilite a leitura e a compreensão do texto);
4. Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## **Anexo V – Informações sobre os Polos de Apoio Presencial**

### **NTE SALGUEIRO (SALGUEIRO/PE)**

Coordenador do Polo: LUZANIA ALVES DE SOUSA  
Logradouro: GRE Sertão Central na Travessa Lourival Sampaio, 395  
Bairro: Nossa Senhora das Graças  
Município: Salgueiro - PE  
Telefones: (87) 3871-8388 / (87) 3871- 0480 / (87) 9924 9148  
Fax: (87) 3871-8405  
E-mail: [polosalgueiro.uab@gmail.com](mailto:polosalgueiro.uab@gmail.com)/ [luzania2004@hotmail.com](mailto:luzania2004@hotmail.com)

### **POLO UAB TRINDADE - LAUDENOR LINS JUNIOR (TRINDADE/PE)**

Coordenador do Polo: ELIZABETE SOUSA ALVES OLIVEIRA  
Logradouro: Rua 29 de Janeiro ,95 BAIRRO: Centro  
Município: Trindade-PE  
Telefones (87)9606-4491  
E-mail: [polo@uabtrindade.net](mailto:polo@uabtrindade.net)/ [elizabeth@uabtrindade.net](mailto:elizabeth@uabtrindade.net)/ [teacher.betty@hotmail.com](mailto:teacher.betty@hotmail.com)

### **POLO UAB PINTADAS (PINTADAS/BA)**

Coordenador do Polo: JULIETA DE ALMEIDA TRINDADE GONÇALVES  
Logradouro: Dom Mathias Schimt, N.º s/n  
Bairro: Centro, CEP: 44610-000  
Município: PINTADAS-BA  
Telefones: (75) 3693 2146 / (71) 8150 4493 / (71) 9148 1457  
E-mail: [polopintadasuab@gmail.com](mailto:polopintadasuab@gmail.com)

### **POLO UAB PIRITIBA (PIRITIBA/BA)**

Coordenador do Polo: ABIMAEEL GAMA SANTOS  
Logradouro: Praça Prof. Luiz Rogério, s/n  
Bairro: Centro, CEP: 44830-000  
Município: Piritiba-BA  
Telefone: (74) 3628 2538 / (74) 9966 6135 / (74) 8126 6776  
E-mail: [abimaelgama@hotmail.com](mailto:abimaelgama@hotmail.com) / [uab.polopiritiba@gmail.com](mailto:uab.polopiritiba@gmail.com)

### **POLO DE CAMPO FORMOSO (CAMPO FORMOSO/BA)**

Coordenador do Polo: Cleide Alves dos Santos Conceição de Souza  
Logradouro: Rua Arcenio Alves, s/n  
Bairro: Centro  
Município: Campo Formoso - BA  
Telefones: (74) 3645 1229 Celular (74) 9117 8848 FAX (74) 3645 1524  
E-mail: [pmcf.educacao@gmail.com](mailto:pmcf.educacao@gmail.com)



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Declaramos para fins exclusivo de comprovação junto à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, é servidor(a) público(a) ( ) municipal ( ) estadual ( ) federal, pertencente ao quadro de servidores do órgão \_\_\_\_\_, com lotação no(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e cargo do Gestor competente /carimbo**